



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG.DFAN Nº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Suspende, temporariamente e em caráter excepcional, a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais das unidades nele instaladas e dá outras providências.

**A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, O CORREGEDOR REGIONAL E A DIRETORA DO FÓRUM AUTRAN NUNES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a contratação dos serviços de retrofit das fachadas, recuperação estrutural, impermeabilização e dos serviços gerais no Edifício Dom Hélder Câmara constantes do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 3990/2021;

**CONSIDERANDO** que se trata de obra viabilizada com recursos orçamentários disponibilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que devem ser executados até o término do presente exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com informação prestada pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos no documento 7 do PROAD nº 5792/2023, a obra mencionada encontra-se com atraso estimado em aproximadamente 20%;

**CONSIDERANDO** que a manutenção das atividades presenciais no Edifício Dom Hélder Câmara tem prejudicado o andamento da obra, elevando o risco de esta não ser concluída no presente exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** os inúmeros transtornos decorrentes da realização da obra durante o horário de expediente, assim como os riscos de acidentes inerentes a obras que envolvem a retirada de cerâmicas das fachadas;

**CONSIDERANDO** que a alínea “b”, do item 9 da ementa do acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000 assegura a autonomia dos Tribunais para regulamentar o trabalho remoto dos(as) servidores(as), desde que observadas as condições especificadas naquela decisão;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de realização de estágio total ou parcial na modalidade remota, conforme previsto no art. 16, § 6º da Resolução CSJT nº 307, de 24 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** os pedidos e as informações constantes do PROAD nº 5792/2023,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Suspender, do dia 11 de setembro de 2023 ao dia 19 de dezembro de 2023, em caráter excepcional, a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais de todas as unidades judiciais e administrativas nele instaladas.

**Art. 2º** Durante o período estabelecido no art. 1º deste ato, as atividades presenciais das unidades instaladas no Edifício Dom Hélder Câmara serão deslocadas para o Edifício Des. Manoel Arízio de Castro, com endereço na Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60035-110 ou para o prédio-sede deste Tribunal, com endereço na Avenida Santos Dumont, 3384, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60150-162, conforme distribuição constante do anexo deste ato.

**§ 1º** Durante o período de funcionamento de Varas Trabalhistas no prédio-sede deste Tribunal, será facultado o acesso do público externo pela entrada da Avenida Santos Dumont.

**§ 2º** O atendimento ao público por parte das Varas Trabalhistas abrangidas por este ato será realizado, preferencialmente, por meio do Balcão Virtual que permanecerá funcionando das 8h às 15h.

**Art. 3º** Em caráter excepcional e durante o período de vigência deste ato, os(as) estagiários(as) lotados(as) nas unidades administrativas e judiciais instaladas no Edifício Dom Hélder Câmara poderão realizar sua jornada de trabalho de modo remoto, a critério da chefia.

**§ 1º** A chefia imediata do(a) estagiário(a) deverá propor mecanismos substitutivos da atuação presencial, a fim de manter o compromisso de o estágio e a aprendizagem serem compatíveis com as atividades escolares e com o desenvolvimento físico, moral e psicológico dos(as) estagiários(as).

**§ 2º** O cumprimento da atividade substitutiva oferecida pelas chefias imediatas é condição ao recebimento da bolsa estágio.

**Art. 4º** Os(As) Agentes da Polícia Judicial que atuam no Edifício Dom Hélder Câmara deverão ser remanejados para o Edifício Des. Manoel Arízio de Castro ou para o prédio-sede, a critério da Secretaria-Geral da Presidência.

**Art. 5º** Os(As) terceirizados(as) que atuam no Edifício Dom Hélder Câmara deverão ser remanejados(as) para o Edifício Des. Manoel Arízio de Castro ou para o prédio sede, a critério da Secretaria-Geral da Presidência, no que concerne ao serviço de vigilância armada, e da Diretoria-Geral, quanto aos demais serviços terceirizados.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 7º** Fica revogado o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN N° 3, de 6 de julho de 2023.

**Art. 8º** Este ato conjunto entra em vigor em 11 de setembro de 2023.

Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

**MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**

Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**

Corregedor Regional

**IVÂNIA SILVA ARAÚJO**

Diretora do Fórum Autran Nunes

ANEXO  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES INSTALADAS NO ED. DOM  
HÉLDER CÂMARA DE 11/9/2023 A 19/12/2023

VARAS DO TRABALHO		
UNIDADE	PRÉDIO	ENDEREÇO
1ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>1º Andar</b>
2ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>1º Andar</b>
3ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Complexo Aldeota - prédio-sede do Tribunal	Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-162 - <b>Gabinete da Vice-Presidência</b>
4ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>2º Andar</b>
5ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>2º Andar</b>
6ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Complexo Aldeota - prédio-sede do Tribunal	Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-162 - <b>Gabinete da Corregedoria</b>
7ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Complexo Aldeota - prédio- sede do Tribunal	Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-162 - <b>Sala do Programa Trabalho Seguro</b>
8ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>3º Andar</b>
9ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>3º Andar</b>
10ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>4º Andar</b>
11ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>4º Andar</b>
12ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Complexo Aldeota - prédio- sede do Tribunal	Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-162 - <b>Sala dos Dissídios Coletivos (Pleninho)</b>
13ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>4º Andar</b>
14ª Vara do Trabalho de Fortaleza	Fórum Autran Nunes - Edifício Des. Manoel Arízio de Castro	Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro, Fortaleza - CE, 60035-110 - <b>5º Andar</b>